



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 65.711.699/0001-43



## LEI Nº 517/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2.014.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE NOVAIS A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2014, PARA O ATENDIMENTO DE DESPESAS VINCULADAS ORIUNDAS DE RECURSOS FEDERAIS”.**

**Dorceli do Carmo Domingues Pinheiro**, Prefeita Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de setembro de 2014, conforme Autógrafo de Lei nº 27/2014, de 23 de setembro de 2014.

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2014, um crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao atendimento de despesas com recursos vinculados abaixo especificados e obedecendo as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.12 – Divisão de Obras e Serviços Públicos

Classificação: 15.452.0023.2050 – Manutenção dos Serviços urbanos

Finalidade Específica: Custeio e manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

Categoria Econômica / Elemento de Despesa:

3.3.90.30 - Material de Consumo

05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Fonte Repassadora: Tesouro Nacional

Categoria Econômica / Elemento de Despesa:

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos:

05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Fonte Repassadora: Tesouro Nacional

---

Unidade Orçamentária: 02.13 – Divisão de Saneamento e Resíduos Sólidos

Classificação: 17.512.0026.2052 - Operação de Coleta e Abastecimento de Água

Finalidade Específica: Custeio dos Serviços de Coleta e Abastecimento de Água

Categoria Econômica / Elemento de Despesa:

3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos:

02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Fonte Repassadora: Secretaria Estadual da Fazenda

Categoria Econômica / Elemento de Despesa:

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos:

02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Fonte Repassadora: Secretaria Estadual da Fazenda

---

Unidade Orçamentária: 02.13 – Divisão de Saneamento e Resíduos Sólidos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 65.711.699/0001-43



Lei nº 517/2014, de 23/09/2014.

Classificação: 17.512.0026.2055 - Operação de Coleta e Tratamento de Água  
Finalidade Específica: Custeio dos Serviços de Coleta e Tratamento de Esgoto  
Categorias Econômicas / Elementos de Despesas:

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos:

02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Fonte Repassadora: Secretaria Estadual da Fazenda

Fonte de Recursos:

02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Fonte Repassadora: Secretaria Estadual da Fazenda

**Art. 2º-** O crédito autorizado nesta Lei será desdobrado e aberto por decreto do Executivo e será atendido com os recursos de que trata o inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos das vinculações especificadas no artigo anterior.

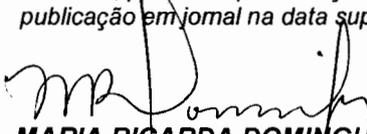
**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 23 de setembro de 2014.

  
**DORCELI DO CARMO DOMINGUES PINHEIRO**  
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

  
**MARIA RICARDA DOMINGUES**  
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos